



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 097, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Execução da Tomada de Preço nº 02/2022, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Joedson Queiroz Santos, Chefe de Obras e Convênios Municipais, para ocupar a função de Gestor e o senhor Rafael Coghi, Engenheiro Civil, para atuar como Fiscal da Tomada de Preço nº 02/2022, Processo de Licitação nº 2.101/2022, que versa sobre “Contratação de empresa para construção de cozinha piloto conforme o Convênio nº 10.1559/2021 com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo”.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 15 de junho de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 5357, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais de Vista Alegre do Alto, no dia 16 de junho de 2022, quinta-feira, feriado de Corpus Christi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 15 de junho de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 5358, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2493, 23 de novembro de 2021...



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.304.0010		
Ação	2.082	Atividades da Vigilância Sanitária	
Elemento/FR	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			500,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	05	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.058	Conservação de Vias Públicas	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.500,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			4.500,00



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

### SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

### ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.304.0010		
Ação	2.082	Atividades da Vigilância Sanitária	
Elemento/FR	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			500,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	05	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.058	Conservação de Vias Públicas	



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.500,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			4.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 15 de junho de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO

REF. EDITAL Nº 37/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2129/2022

O item 1.1 do Edital convocatório n. 37/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Constitui objeto deste Pregão o registro de preços para a contratação de Empresa especializada visando o “fornecimento contínuo de oxigênio medicinal engarrafado, pelo período de 12 (doze) meses, em regime de comodato” conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I que integra este Edital, independente de transcrição.

O ANEXO I do Edital convocatório n. 37/2022, coluna “Características” passa a vigorar com a seguinte redação:

- Carga de Oxigênio Medicinal 10m3
- Carga de Oxigênio Medicinal UPP 1m3
- Carga de Oxigênio Medicinal 3m3

Fica alterada a data de realização do certame supra do Edital nº 37/2022 para o dia 30 de junho de 2022, às 8 horas mantidas as demais condições e cláusulas do edital supra.

VISTA ALEGRE DO ALTO, 15 DE JUNHO DE 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

#### Comunicado

Processo Licitatório nº 2129/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2022

EDITAL Nº 37/2022

Diante da impugnação do pregão presencial nº 15/2022 – Processo de Licitação nº 2129/2022 apresentado pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA no dia 9 de junho de 2022, comunicamos à empresa que a impugnação ao Edital convocatório foi julgada parcialmente procedente estando à disposição da mesma referida decisão devidamente fundamentada anexada aos autos do referido processo para conhecimento e vistas da mesma. Item acolhido foi inserido no edital de retificação. Vista Alegre do Alto, 15 de Junho de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022**

#### **REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.131/2022**

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 2.038/2021, Pregão Presencial nº 017/2021, da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial supra, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, as propostas vencedoras do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 016/2022 pelo critério de menor preço por item, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 038/2022, em favor da empresa: ANA CELIA PANTOJA FERREIRA BELENTANI 33438889234: Item: 01 no valor total de R\$ 193.700,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS). A empresa concordou com todos os quesitos estabelecidos do Edital 038/2022, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame. Vista Alegre do Alto, 15 de junho de 2022. JULIANO DE JESUS LOPES – PREGOEIRO

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DESPACHO PROCESSO Nº 2.131/2022 - HOMOLOGAÇÃO**

Ref. Pregão Presencial nº 016/2022

#### **OBJETO: AQUISIÇÃO DE “REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX”**

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 016/2022 autorizando desde já a convocação para a assinatura do termo contratual com a empresa conforme segue: ANA CÉLIA PANTOJA FERREIRA BELENTANI 33438889234. Vista Alegre do Alto, 15 de junho de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **PUBLICAÇÕES EXTRATOS:**

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2022, COM A EMPRESA AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA - EPP, TENDO COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, POR PRAZO DETERMINADO, COM INTEGRAÇÃO E ATUALIZAÇÕES QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, MANUTENÇÕES CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO SUPERVISIONADO, VISITA IN LOCO E ASSESSORIA COMPLETA NA UTILIZAÇÃO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 157.200,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS). DATA DE 15 DE JUNHO DE 2022.